



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1. MONITOR (A)

BOLSISTA

VOLUNTÁRIO

Nome:	
CPF:	
Telefone para contato:	
Email:	
Faculdade:	Curso:
Média final obtida na disciplina:	

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta Corrente:(A conta deverá estar no nome do bolsista. Poderá ser informada conta corrente de qualquer banco. Conta poupança será aceita somente da CAIXA).	Operação:
--------	----------	--	-----------

3. DADOS DA MONITORIA

Disciplina:	Curso (para qual será ministrada a disciplina):
Faculdade:	Professor (a):

4. PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Nome:
Telefone para contato: ()
Email:

5. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Distribuir 12h semanalmente. Exemplo: 15h às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

Cláusula 2 - O exercício da monitoria (com bolsa ou voluntária) não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 3 – O período de duração da monitoria, destinada ao **monitor bolsista ou voluntário**, será para as disciplinas do 2º semestre letivo de 2016.

Cláusula 3 - O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula 4 - O monitor bolsista que iniciar suas atividades no decorrer do mês e não completar a carga horária prevista terá seu pagamento calculado proporcionalmente.

Cláusula 5 – O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Monitoria com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil que permitam recebimento de forma cumulativa.

Cláusula 6 - Não é permitido recebimento de bolsa de monitoria para estudantes que tenham vínculo empregatício durante o período de execução das atividades previstas do programa.

Cláusula 7 – O monitor se compromete a:

- a) assinar, juntamente com o professor responsável pela disciplina, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no edital e neste termo;
- b) identificar, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;
- c) exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades para o Estudante, elaborado pelo professor responsável pela disciplina;
- d) auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas destes em atividades de classe e/ou de laboratório e/ou coordenando grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina.
- g) participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa de Monitoria;
- h) apresentar relatório final das atividades ao professor (a) responsável pela disciplina, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- i) Entregar o controle de frequência (Anexo V) até o dia 10 de cada mês na COGRAD.

Cláusula 8 – O professor responsável pela disciplina se compromete a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- a) identificar as dificuldades dos alunos na disciplina;
- b) elaborar o Plano de Atividades para o Estudante que deverá os seguintes itens: identificação do professor responsável pela disciplina, identificação da disciplina, cronograma de atividades propostas para o aluno na disciplina, discriminando os procedimentos que serão empregados e resultados esperados;
- c) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- d) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- f) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- g) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- h) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- i) acompanhar a redação do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor, e submetê-lo à apreciação do Conselho Diretor da Faculdade para posterior encaminhamento à COGRAD/PROGRAD.

Cláusula 9 - O exercício da monitoria poderá ser cancelado: a) por solicitação do monitor; b) a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula 10 - O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, será suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e
- b) Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades de monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no **Edital PROGRAD DE ABERTURA N° 11 de 19/9/2016** e neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD e outra para o estudante.

Dourados, __ de _____ de 2016.

Assinatura do professor responsável _____

Assinatura do Monitor (a) _____

Documentos Anexados

Cópia do CPF	Histórico escolar, comprovando aproveitamento igual ou superior a 6,0	Cópia do cartão do Banco (para bolsista). A conta deverá estar no nome do bolsista.
--------------	---	---

Data de entrega na COGRAD: ___/___/2016

Responsável pelo recebimento: _____